



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG
Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG
E-mails: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br

Ofício n.º 69/2025/GP/PMI

Indianópolis-MG, 17 de março de 2025.

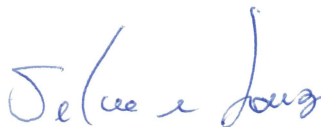
A Sua Excelência o Senhor
Marco Túlio da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Indianópolis-MG

Assunto: Comunicamos a sanção e publicação da Lei Complementar n.º 71, de 13 de março de 2025.

Senhor Presidente,

Comunicamos ao Senhor a sanção e publicação da Lei Complementar n.º 71, de 13 de março de 2025, que acrescenta parágrafo único nos arts. 50 e 90 da Lei Complementar n.º 11, de 31 de dezembro de 1997, que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Indianópolis-MG, e dá outras providências.

Atenciosamente,


SELMO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG
Protocolo nº _____ Ofício nº 54
Data: 25/03/2025 Horário: 13:57
Nathália Lima
Responsável pelo Protocolo